

01-0009/2003

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0009/2003 DE 2003

BATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0009/2003 DE 04/02/03

PROMOVENTE: VEREADOR

CLAUDETE ALVES

E M E N T A:

ACRESCENTA O PARÁGRAFO 1. AD ART. 1. DA LEI 13.489/03
QUE ALTEROU O PARÁGRAFO 1. DO ART. 1. DA LEI 13.273/02
QUE INSTITUIU A GRATIFICAÇÃO POR DESENVOLVIMENTO EDU-
CACIONAL, CONCEDIDA ANUALMENTE AOS SERVIDORES LOTADOS
NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 15:10:39

00000018825-54



ARQUIVADO EM

20/08/2003

Maria Isilda de Jesus Cordeiro
Chefe de Serviço Técnico - Câmara Municipal de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

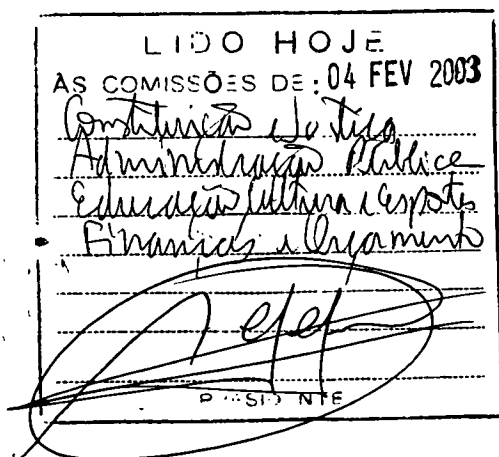
Folha nº 01 do proc.

Nº 9 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Projeto de Lei nº

01 - PL
01-0009/2003



Acrescenta o §1º ao Art. 1º da Lei 13.489 de 06 de janeiro de 2003, que alterou o § 1º do Art. 1º da Lei 13.273, de 04 de janeiro de 2002, que instituiu a Gratificação por Desenvolvimento Educacional, concedida anualmente aos servidores lotados nos Centros de Educação Infantil, nas condições que especifica.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º - Fica acrescido o §1º ao art. 1º da Lei 13.489/03, com a seguinte redação:

"§1º - A alteração de que trata o caput do artigo 1º, desta lei, tem seus efeitos retroativos ao exercício de 2002".

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões,

CLAUDETE ALVES
VEREADORA

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

04 FEB 2003

18:30h

C M S P - A T M
-04-Fev-2003-11:57-005264

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUIE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 12/02/03 deu

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	02	do proc.
Nº	9	de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Trata-se, a atual proposta de Projeto de Lei de uma adequação a Lei 13.489/03 que diminuiu a diferença do valor a ser recebido pelos trabalhadores da Educação lotados em CEI e nas demais unidades escolares.

Quando se justifica a isonomia para aproximar os valores destas duas categorias da Educação, entendemos que tal justeza pode e deve ser antecipada pelo próprio mérito apresentado pelo Executivo ao propor a alteração do parágrafo 1º da Lei 13.273/02, que instituiu o benefício.

Nesse sentido, a presente propositura busca permitir que os trabalhadores dos CEIs, os quais já receberam valores inferiores, por dois anos seguidos, possam fazer jus, ainda em 2002, de tal benefício.

Por fim, apelo aos nobres vereadores, pela aprovação unânime e rápida, uma vez que se tem como princípio norteador à busca da valorização profissional e isonomia de tratamento entre os servidores dos Centros de Educação Infantil e os Profissionais de Educação e demais servidores das Unidades Escolares e dos Núcleos de Ação Educativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 01-9 de 20 03 13 02 03 (a) Adelina *Adelina*

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 13-02-03
PL. 90/02, Andamento

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

[Signature]
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

20 / 2 / 03

[Signature]
BRENNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/02/03 às 16h20

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador CARLOS ALBERTO SOBRAL JR.
para receber

Comissão e Constituição da Justiça
Em 25 de MARÇO de 2003

Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 25 / 8 / 03

(a)

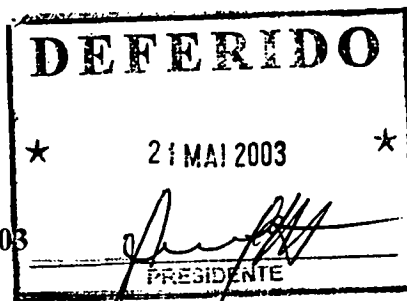
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

31ª SSP - Gabinete Vereadora Claudete Alves

Folha nº 04
Processo nº 9103
Fábio de Castro Palya
Reg. 11.120



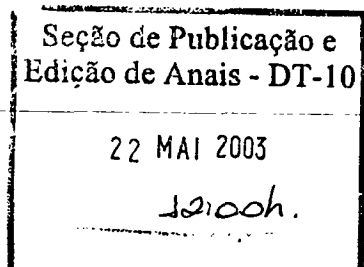
REQUERIMENTO 002/31SSP/03

13 - RDS
13-0953/2003

Requero nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei nº 009/2003, de minha autoria, pelo fato de já ter sido aprovado o conteúdo do projeto na Lei 13.565/2003.

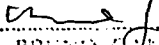
Sem mais,

CLAUDETE ALVES
VEREADORA

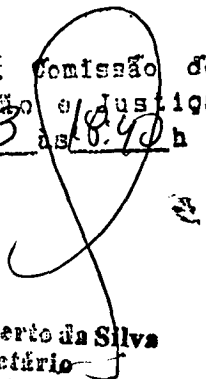


A Com. da Const. e Justiça

22 / 5 / 03

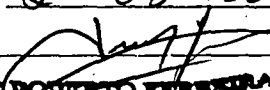

BRUNO CONDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/5/03 às 18.42 h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

AO DT.94, p/ arquivamento
25 / 5 / 03


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado el	04 fls.
Arquivo em	26.08.2003
O Func.º	
JOSE ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	